



Número: **0801307-35.2019.8.15.0021**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Caaporã**

Última distribuição : **12/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.087,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSIKEROLY DOS SANTOS BRAZ (AUTOR)	ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO (ADVOGADO)
BRADESCO SEGUROS S/A (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
76690 236	27/07/2023 10:32	Petição	Petição
76690 239	27/07/2023 10:32	2797766_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03	Outros Documentos
76690 242	27/07/2023 10:32	2797766_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02	Outros Documentos
76690 245	27/07/2023 10:32	2797766_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_0_01	Outros Documentos
76690 206	27/07/2023 10:31	Petição	Petição
76690 231	27/07/2023 10:31	2797766_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_0_01	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 27/07/2023 10:32:53
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23072710325324700000072230718>
Número do documento: 23072710325324700000072230718

Num. 76690236 - Pág. 1

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo	Retroagimos 1 mês	
Valor Nominal	R\$ 2.362,50	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Abril/2018 a Junho/2023	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	19/03/2021 a 31/07/2023	
Honorários (%)	15 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	1887 dias	1,360381
Percentual correspondente	1887 dias	36,038070 %
Valor corrigido para 01/06/2023	(=)	R\$ 3.213,90
Juros(864 dias-28,00000%)	(+)	R\$ 899,89
Sub Total	(=)	R\$ 4.113,79
Honorários (15%)	(+)	R\$ 617,07
Valor total	(=)	R\$ 4.730,86





Nº DA PARCELA				Nº DA CONTA JUDICIAL			
0				2100126751446			
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA			
24/07/2023	2797766	24/07/2023	3815	ESTADUAL			
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL				
CAAPORA	VARA UNICA	08013073520198150021	TRIBUNAL DE JUSTICA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)		
NOME DO RÉU/IMPETRADO				RÉU	4730,86		
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA			CPF / CNPJ		
JOSIKEROLY DOS SANTOS BRAZ		Jurídico			08380429451		
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA		TIPO DE PESSOA					
34AB53EA4CD5BF3D		Física					



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 27/07/2023 10:32:55
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23072710325474200000072230724>
Número do documento: 23072710325474200000072230724

Num. 76690242 - Pág. 1

2797766 - C1/ 2021-00901/



EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAAPORA/PB

Processo: 0801307-35.2019.8.15.0021

BRADESCO SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSIKEROLY DOS SANTOS BRAZ**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 4.730,86 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,
Pede Juntada,

Caapora, 26 de julho de 2023

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 27/07/2023 10:32:56
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23072710325550200000072231177>
Número do documento: 23072710325550200000072231177

Num. 76690245 - Pág. 1

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 27/07/2023 10:31:43
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23072710314245000000072230691>
Número do documento: 23072710314245000000072230691

Num. 76690206 - Pág. 1

2797766 - C1/ 2021-00901/



EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAAPORA/PB

Processo: 0801307-35.2019.8.15.0021

BRADESCO SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSIKEROLY DOS SANTOS BRAZ**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 4.730,86 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,
Pede Juntada,

Caapora, 26 de julho de 2023

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 27/07/2023 10:31:45
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23072710314421000000072230713>
Número do documento: 23072710314421000000072230713

Num. 76690231 - Pág. 1